TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 02

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL -06-Mar-2012-13:00-000321-1/2

Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara
Intimação nº 2306/2012
Processo nº 749.351 - Exercício de 2007

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente,

Por ordem do Exmo. Senhor Presidente da 2ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Eduardo Carone Costa, encaminho-lhe o parecer prévio emitido sobre as contas desse Município referente ao processo acima epigrafado e constante nas Notas Taquigráficas que seguem acompanhadas do relatório da unidade técnica competente, em cópia anexa.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da resolução, bem como das atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

Joana Maciel Oliveira Regadas
Coordenadora de Área

Exmo. Senhor
Hermes Martins Souto
Presidente da Câmara Municipal de Unaí

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido ☒ Numere-se ☒ Publique-se
☒ Distribua-se às Comissões Competentes
Unaí - MG, 8 / março / 2012
PRESIDENTE

EL

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Taquigrafia
Fl. 429

CÂMARA MUNICIPAL 03 UNAÍ MG

SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO: 20/10/11

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA

PROCESSO Nº 749351 – PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PROCURADORA PRESENTE À SESSÃO: SARA MEINBERG

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

PROCESSO Nº 749351

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

EXERCÍCIO DE 2007

PREFEITO: ANTÉRIO MÂNICA

Cuidam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Unaí, referente ao exercício de 2007.

Em síntese, a referida prestação de contas evidencia irregularidades e incorreções na análise dos atos de gestão econômico-financeira, conforme exame realizado pela unidade técnica, às fls. 04 a 10.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, com o advento da Ordem de Serviço nº 07/2010 – norma que fixa os procedimentos a serem adotados no exame das prestações de contas municipais apresentadas pelos Chefes do Poder Executivo, pertinentes aos exercícios de 2000 a 2009, cuja vigência se deu a partir de 1º de março de 2010, a análise dos processos dessa natureza passou a ser disciplinada pelas disposições normativas contidas no aludido texto normativo.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Taquigrafia
Fl. 222

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Tendo em vista que a aplicação das regras processuais no tempo é regida pelo princípio "tempus regit actum", deve-se considerar que, a partir da entrada em vigor da norma processual, seu alcance compreende os processos a serem constituídos bem como aqueles que já se encontram em tramitação, preservados, nestes casos, apenas os atos processuais já consumados.

Nesse sentido, passo a analisar a presente prestação de contas com fulcro no disposto na Ordem de Serviço nº 07/2010.

A Unidade Técnica, após reexame do processo, apresentou suas conclusões às fls. 177 a 184, considerando a(s) alegação(ões) e a documentação carreada pelo Prestador às fls. 47 a 175, por meio do documento protocolizado sob o nº **307974/2009**, em observância ao despacho exarado às fls. 37 e 38.

À fl. 199, determinei diligência Unidade Técnica, para que promovesse a revisão do cálculo dos créditos especiais apresentados às fls. 05/06 e 179/180, considerando as leis juntadas às fls. 58/91 e o quadro apresentado à fl. 105.

A diligência foi cumprida com a juntada da informação de fls. fls. 200 a 209. Considerando o apurado às fls. 201 a 203, as irregularidades anteriormente apuradas no exame dos créditos orçamentários e adicionais foram mantidas, fls. 05/06 e 179/180, com alteração, para mais, apenas no valor apurado no item relativo aos créditos especiais. Diante disso, entendi desnecessário o retorno dos autos ao douto Ministério Público de Contas, haja vista a manifestação daquele parquet, às fls. 186 a 189.

Ainda em sede de reexame, decorrente da juntada do documento nº **307974/2009**, a Unidade Técnica informa, à fl. 178, que as contas da(s) entidade(s) da Administração Indireta foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001, e, no que tange Fundação Municipal de Arte e Cultura, diante das justificativas apresentadas pelo Prestador, de que as contas foram consolidadas no código 02.013 do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fl.48), esclarece a Unidade Técnica que as contas foram

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Taquigrafia Fl. 123

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 05

consolidadas conforme informação do defendente, entretanto como subunidade da prefeitura e não como um órgão, consoante análise de fl. 178 (Considerações).

Cumpre-me esclarecer, por oportuno, que tramita neste eg. Tribunal o Processo nº 747903, referente à Prestação de Contas da Fundação Municipal de Arte e Cultura de Unaí, exercício de 2007.

A douta Procuradoria de Contas, às fls. 186 a 189, assim se manifesta, notadamente quanto aos parágrafos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12:

"1. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de seu Poder-Dever de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Chefe do Executivo Municipal (inc. I do art. 71 da Constituição da República de 1988), regulamentou, por meio da Instrução Normativa nº 08/2008 e de outros atos normativos próprios, a forma como a prestação de contas deve ocorrer.

2. De plano, observa-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no intuito de modernizar sua atuação, implantou e vem utilizando o Sistema Informatizado de Apóio ao Controle Externo – SIACE, software por meio do qual o jurisdicionado envia informações referentes às suas contas.

3. Diante desse contexto tecnológico, optou esta Corte de Contas por extrair relatórios técnicos do referido logiciário, abordando os seguintes temas: a) créditos orçamentários e adicionais; b) repasse à Câmara Municipal; c) cumprimento de índice mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; d) respeito aos limites de gasto de pessoal; e) cumprimento de índice mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

4. Como se vê, não consta dos autos uma prestação de contas convencional, mas sim um relatório das informações extraídas a partir de dados declarados pelo jurisdicionado ao SIACE. Portanto, a prestação de contas municipal perdeu parcialmente o seu instrumento físico e deve ser compreendida,

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Taquigrafia
Fl. 224

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

atualmente, como o ato de o jurisdicionado alimentar, tempestiva e adequadamente o SIACE.

5. É certo que caminha este Tribunal no sentido de, por meio de sistemas informatizados, tornar o trâmite dos processos lineares e suas análises objetivas. Afinal, essa conduta concretiza dois dos maiores anseios da sociedade brasileira, quais sejam, a eficiência e a efetividade dos Tribunais de Contas.

8. Nesse contexto, no qual se pressupõe que o sistema realize cruzamentos de informações e análises de consistências das informações objetivamente fixadas em sua arquitetura, só tem o Ministério Público de Contas interesse em avaliar a estrutura de funcionamento do sistema e não os relatórios advindos dele.

9. No entanto, até que seja aperfeiçoado o sistema informatizado pelo Tribunal de Contas (provedor do Ministério Público de Contas) e alteradas as normas regulamentadoras das punições aplicadas pela aludida Corte, cumpre ressaltar que este Parquet Especial, em criterioso reestudo da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Minas Gerais (LC n. 102/2008), evolui seu entendimento quanto à emissão de pareceres prévios, alcançando à conclusão de que a rejeição das contas apenas é possível em hipóteses de dano ao erário. Para melhor elucidação do assunto, segue abaixo a redação do art. 45 da citada Lei:

> Art. 45. A emissão do parecer prévio poderá ser:
>
> I - pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais;
>
> II – pela aprovação das contas, com ressalva, quando ficar caracterizada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Taquigrafia
Fl. 125

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
07

formal, da qual não resulte dano ao erário, sendo que eventuais recomendações serão objeto de monitoramento pelo Tribunal;

III – pela rejeição das contas, quando caracterizados atos de gestão em desconformidade com as normas constitucionais e legais.

10. Note-se que o inciso **III**, que trata das hipóteses de rejeição das contas, possui conotação excessivamente ampla, ao trazer em sua redação a oração "quando caracterizados atos de gestão em desconformidade com as normas constitucionais e legais". Porém, o cotejo com o inciso **II** acarreta seu nítido esvaziamento.

11. Isso porque este último dispositivo estabelece que as contas devem ser aprovadas com ressalvas se houver "impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário.

12. Nesse contexto normativo, é de se reconhecer que as irregularidades inaptas a produzir dano ao erário, por definição legal implícita são consideradas faltas de natureza formal, impondo a aprovação das contas com ressalvas."

Ao final, à fl. 189, diante de todo o exposto, tendo em vista que atualmente o próprio caráter do relatório de informações extraído do SIACE não permite a conclusão da existência de dano ao erário no caso em análise, o douto Ministério Público de Contas deixa de acompanhar a Unidade Técnica, opinando pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas em exame com ressalvas, e não pela rejeição destas, sob pena de violação do art. 45 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

É o relatório.

No mérito, passo a emitir o Parecer Prévio, considerando a Análise sobre os Atos de Gestão Econômico-Financeira apresentada pela Unidade Técnica, às fls. 04 a 10, 178 a 184 e 201 a 203 bem como a Ordem de Serviço nº 07/2010:

REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL – fl. 07 e 181 (item III).

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Taquigrafia Fl. 226

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 08

O repasse efetuado à Câmara Municipal OBEDECEU ao limite fixado no inciso I do art. 29-A, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2° da Emenda Constitucional 25/2000, conforme informação de fl. 181 (item III), correspondente a 7,291%.

APLICAÇÃO NO ENSINO – fls. 08, 11, 12 e 182.

O Município APLICOU o limite mínimo fixado na legislação em vigor. A aplicação foi de 25,70%.

Registre-se, ainda, que o índice percentual poderá ser modificado, se apuradas, em inspeção, despesas passíveis de redução.

DESPESAS COM PESSOAL – fls. 09, 13, 14 e 183.

Verifica-se, de acordo com os demonstrativos contábeis encaminhados ao Tribunal pela Administração Municipal, que os limites para gastos com pessoal, estabelecidos no inciso III do art. 19 e alíneas "a" e "b" do **inciso III do art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000, FORAM OBEDECIDOS** pelo Município e por parte de cada Poder, isoladamente, conforme demonstrado à fl. 09, 13, 14 e 183, tendo sido aplicados 53,68%, 50,66% e 3,02%, respectivamente, da receita base de cálculo.

APLICAÇÃO NA SAÚDE – fls. 09, 15 e 16.

O município **APLICOU** o limite mínimo fixado pela legislação vigente nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com os demonstrativos contábeis enviados ao Tribunal de Contas, porquanto a aplicação demonstrada foi de **19,90%** da receita base de cálculo.

Registre-se, ainda, que o índice percentual poderá ser modificado, se apuradas, em inspeção, despesas passíveis de redução.

CRÉDITOS ADICIONAIS – fls. 05, 06, 18 a 23, 179 a 184 e 201 a 209.

A Unidade Técnica, em seu exame inicial, à fl. 05, apresentou irregularidades na abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Taquigrafia Fl. 227

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

EM SEDE DE REEXAME, às fls. 179, 180 e 201 a 209, a Unidade Técnica informa, às fls. 201 e 202, após a revisão do cálculo dos Créditos Especiais apresentados às fls. 05/06 e 179/180, considerando as leis juntadas às fls. 58/91 e o quadro apresentado à fl. 105, diante da diligência determinada por esta Relatoria à fl. 200, o seguinte:

Com relação ao item 1.1, informa a Unidade Técnica, à fl. 201, que o Município procedeu à abertura de **CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM A DEVIDA COBERTURA LEGAL,** no valor R$7.985.830,79 (sete milhões, novecentos oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), contrariando o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

No que tange ao item 1.2, à fl. 201, informa a Unidade que o Município procedeu à abertura de **CRÉDITOS ESPECIAIS SEM A DEVIDA COBERTURA LEGAL,** no valor **R$761.191,68** (setecentos e sessenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), contrariando o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Com relação aos Créditos Disponíveis, informa a Unidade Técnica, no item 1.4, à fl. 202, que os Créditos Autorizados totalizaram **R$94.943.231,78**, ao passo que a despesa empenhada totalizou **R$88.694.508,76**, demonstrando que **O EMPENHO DE DESPESAS NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS.**

No entanto, quanto ao item 1.3, à fl. 201, informa a Unidade Técnica que o Município procedeu à abertura de **CRÉDITOS SUPLEMENTARES/ESPECIAIS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS,** no valor R$3.101.359,93 (três milhões, cento e um mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e três centavos), contrariando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, bem como o art. 167, V, da Constituição Federal.

VOTO:

Com relação ao **item 1.1 (Créditos Suplementares Abertos Sem Cobertura Legal)**, preliminarmente cabe observar que o Órgão Técnico ao reexaminar o

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Taquigrafia
Fl. 223

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
10

processo não considerou as desonerações constantes do art.9º da Lei Orçamentária Municipal (fls.180). Entretanto, verifico pela lei juntada às fls. 52 a 56, que as desonerações se referem à autorização para suplementar despesas obrigatórias, decorrentes de mandamento constitucional ou legal preexistentes e em vigor (pessoal, precatório, dívida, educação, saúde) ou de utilização de recursos vinculados (operação de crédito, convênio, FUNDEF). Entendo que estas desonerações, a princípio, não contrariam o art. 167, inciso VII, da Constituição Federal, que veda "a concessão ou utilização de créditos ilimitados." Seria necessária uma discussão mais aprofundada sobre o assunto. De ressaltar, que as leis orçamentárias do Estado e da União também contemplam artigos que dispõem sobre as desonerações do limite fixado para abertura de crédito suplementar nessas situações.

Acrescento, ainda, que não existem nos autos informações suficientes para verificar se essas desonerações fossem consideradas a falha apontada pelo Órgão Técnico ficaria sanada. E mesmo que não fosse, para verificar se os créditos suplementares foram efetivamente utilizados, seria necessária a análise de dotação por dotação, o que demandaria um nível de detalhamento que não é alcançado nos autos, e, ainda, que toda a documentação de abertura dos créditos estivesse a aqui acostada. Não sendo assim, entendo prejudicada a análise.

Quanto à abertura de **Créditos Suplementares e Especiais Sem Recursos Disponíveis (item 1.3),** é de se ressaltar que o confronto entre a receita prevista e aquela arrecadada no exercício não é suficiente para afirmar que não existia excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.531.468,19, para a abertura desses créditos, pois, conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, "entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, **considerando-se, ainda, a tendência do exercício**". (g.n)

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Taquigrafia Fl. 229

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Como não constam nos autos informações suficientes para constatar se nos períodos em que os créditos adicionais foram abertos existia excesso de arrecadação, tem-se que não é possível afirmar se houve a irregularidade.

Desta forma, deixo de considerar irregulares os apontamentos referentes aos itens 1.1 e 1.3, tendo em vista que a análise está prejudicada, conforme o acima exposto, e que o total autorizado em lei, conforme informado no item 1.4, não foi ultrapassado, pois os créditos autorizados totalizaram R$95.300.561,78 ao passo que a despesa empenhada totalizou R$88.694.508,76.

Todavia, no que tange ao apontamento do **item 1.2 – Créditos Especiais Sem a Devida Cobertura Legal,** de que dos créditos especiais realizados foram superiores aos créditos especiais autorizados em R$761.191,68, a meu perceber, a violação do comando constitucional é falta grave, de responsabilidade do gestor, e não permite que as contas do exercício sejam aprovadas.

Assim, considerando o procedimento irregular adotado para a execução dos créditos especiais e o inteiro teor da **Ordem de Serviço nº 07/2010**, voto pela emissão de parecer prévio **à Rejeição das Contas Anuais** apresentadas pelo Sr. Antério Mânica, Prefeito do Município de Unaí, exercício de 2007

Finalmente, ressalto que a manifestação deste colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Recomendo, ao atual gestor, que sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal, os quais deverão ser disponibilizados a esta Corte mediante requisição ou durante as ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Taquigrafia
Fl. 230

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
12

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Eu vou seguir, à esteira de V.Exa., porque esse enfrentamento da abertura dos créditos especiais realmente merece desta Casa maior rigor.

V.Exa. realmente foi muito feliz em fazer uma análise federativa nessa questão dos créditos suplementares, em relação à União e ao Estado. Mas, com relação aos créditos especiais, não há outra maneira de abordar esse tema a não ser com o rigor que V. Exa. propôs.

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

Com o rigor da lei.

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

TRIBUNAL DE CONTAS Acórdão FL. 231 MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL 13 UNAÍ MG

Ementa de Parecer Prévio – Segunda Câmara

Processo n°: **749351**
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Exercício: 2007
Procedência: Prefeitura Municipal de Unaí
Responsável: Antério Mânica, Prefeito à época
Procurador(es): Eliane do Carmo de Matos Cruz
Representante do Ministério Público: Glaydson Santo Soprani Massaria
Relator: Conselheiro Eduardo Carone Costa
Sessão do dia: 20/10/2011

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.
1) Emite-se parecer prévio pela rejeição das contas anuais prestadas, tendo em vista o procedimento irregular adotado para a execução dos créditos especiais e o inteiro teor da Ordem de Serviço n. 07/2010. 2) Ressalta-se que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro. 3) Recomenda-se ao atual gestor que sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal de Contas. 4) Registra-se que os índices percentuais relativos ao ensino e à saúde poderão ser modificados se apuradas, em inspeção, despesas passíveis de dedução. 5) Decisão unânime.

MGM/dc

CERTIDÃO

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 12/12/11 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 12/12/11

ECR - 1782-5

COORDENADORIA DE ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

179

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
EXERCÍCIO: 2007
PROCESSO: 749351

REEXAME

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Unaí do exercício de 2007, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (fls.47 a 175), após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Relator (fl. 37/38).

Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades apontadas no exame inicial (fls.04 a 35), sintetizadas na fl. 10 , efetuamos o presente reexame (fls.178/184), nos termos da Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, ressaltando que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

Conclui-se, s.m.j., que a infringência aos.arts. 167, V, da Constituição da República, 42 e 43 da Lei 4320/64 sujeita as contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal ao disposto no inciso III, art. 240, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

À consideração superior,

DGCE / DCEM, em 04/08/2010

Bernadete Maria Silveira
Inspetor de Controle Externo
TC - 1560-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

178

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994 e Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:
1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) ANTÉRIO MÂNICA
1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:
ANTÉRIO MÂNICA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:
ADELSON AMÂNCIO ARAUJO
DILVÂNIA MENDES MESQUITA TEIXEIRA

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:
CÁSSIO NILTON DE SOUSA

2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:
As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:
As contas da(s) Entidade(s) foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

Considerações:

Apontamento(fl.04)
Não foi possível verificar nos demonstrativos encaminhados a consolidação das contas da Fundação Municipal de Arte e Cultura .
Justificativas(fl.48):
O defendente informa que as contas da Fundação Municipal de Arte e Cultura foram consolidadas no código 02.013 na página 60 a 63 do Comparativo da Despesa .
Análise:
Verificou-se que as contas foram consolidadas conforme informação do defendente, entretanto como subunidade da prefeitura e não como um órgão.

179

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 16 UNAÍ MG

II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2007 foi aprovada sob nº 2.431
Receita e Despesa Orçada: R$ 85.341.470,14

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		Apurado
1.1 - Créditos Suplementares		
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	R$	25.602.441,04
Créditos Autorizados por Outras Leis	R$	0,00
Total de Créditos Autorizados (A):	R$	25.602.441,04
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso		
Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R$	26.142.591,44
Créditos Suplementares Abertos por Excesso	R$	5.531.468,19
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	R$	1.914.212,20
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R$	33.588.271,83
Créditos Suplementares sem Cobertura Legal (B - A)	**R$**	**7.985.830,79**

Conforme demonstrado no subitem 1.1, o município procedeu à abertura de créditos Suplementares no valor de R$ 7.985.830,79 **sem a devida cobertura legal,** contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.2 - Créditos Especiais		
Créditos Especiais Autorizados	R$	2.933.411,25
Créditos Especiais Realizados	R$	3.337.272,93
Créditos Especiais Excedentes	R$	403.861,68

Conforme demonstrado no subitem 1.2, o município procedeu à abertura de créditos Especiais no valor de R$ 403.861,68 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.3 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos sem Recursos		
Recursos oriundos de excesso de arrecadação (A)	R$	0,00
Total dos Créditos Adicionais Abertos (B) (Exceto por Anulações)	R$	9.959.091,64
Subtotal (B - A)	R$	9.959.091,64
(-) Recursos oriundos de superávit financeiro	R$	6.857.731,71
Créditos suplementares / especiais sem recursos disponíveis	**R$**	**3.101.359,93**

Conforme demonstrado no subitem 1.3, foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R$ 3.101.359,93 **sem recursos disponíveis,** contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

180
BM2

CÂMARA MUNICIPAL 17 UNAÍ MG

Considerações: APONTAMENTO, FL.10.
-Irregularidade na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários, fl. 05.

JUSTIFICATIVA, FL. 48.
O defendente alega o refazimento dos créditos suplementares, especiais e extraordinários desconsiderando alguns decretos abertos por anulação, os quais segundo artigo 9º da Lei Orçamentária, não oneram o limite de 30% para abertura de créditos adicionais. Trouxe aos autos nova relação de créditos suplementares e especiais, às fls. 102 a 105, desconsideradas por este Órgão Técnico em função da análise a seguir:

ANÁLISE.
O art. 9º da Lei Municipal, nº 2.431 de 21/11/2006, desonera o limite de 30% sobre o valor do orçamento, para abertura de créditos, porém, não definine limite para essa desoneração contrariando os artigos:

7º , inciso 1º da Lei 4.320/64: (...) "A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao executivo para: I - Abrir Créditos Suplementares até determinada importância, obedecidas as disposições do art. 43".

167, inciso VII da CR. (...) São vedados: "A concessão ou utilização de crédito ilimitados"

5º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (...) "É vedado consignar na lei orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada".

O entendimento, também, foi embasado na Consulta nº 742.472 de 07/05/2008, desse Tribunal, que exarou posicionamento sobre a matéria.

(...) Com esses fundamentos, e alicerçado nos princípios do planejamento e da transparência, respondo negativamente à primeira questão formulada, no sentido de que não pode a Lei Orçamentária ou mesmo outro diploma legal no Municipio admitir a abertura de créditos suplementares, sem indicar o percentual sobre a receita orçada municipal, limitativo à suplementação de dotações orçamentárias previstas no orçamento.

E Consulta nº 735.363 de 25/07/2007:

(...) E quanto aos créditos suplementares oriundos de recursos provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação, operações de crédito ou anulação parcial ou total de dotação até o limite estabelecido, na própria lei orçamentária. Se tal limite esgotar-se antes do término do exercício, deverão ser solicitadas novas autorizações ou majoração do limite, verificando-se os reflexos de tais medidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA)."

Diante do exposto, ratifica-se o estudo inicial, permanecendo a irregularidade como apontada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

181

CÂMARA MUNICIPAL 18 UNAÍ MG

III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R$ 44.341.041,84
Percentual do Repasse	7,291%	Valor do Repasse	R$ 3.232.958,73
Percentual Populacional	8%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R$ 3.547.283,35
Percentual Excedente	0%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R$ 0,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000

Considerações:

APONTAMENTO, FL. 07.
Foi informado pela Câmara Municipal, a devolução para o Municipio do valor de R$ 298.299,52, todavia não consta dos demonstrativos do Município o recebimento do referido valor.

JUSTIFICATIVA, FL. 49.
Informa o envio de relatórios devidamente corrigidos.

ANÁLISE.
Os documentos de fls. 92 e 101, Balanço Financeiro e Demonstrativo dos repasses Recebidos, comprovam a devolução da Câmara ao Poder Executivo de R$ 298.299,52, regularizando o apontamento de fl. 7, (considerações).

182

Exercício: 2007 Processo Número: 749351

Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 19 UNAÍ MG

V - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,70 % da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Apontamento(fl. 08)
Irregularidade verificada na aplicação dos recursos do FUNDEB.

Análise:
Embora tenha sido apontado no exame inicial irregularidades acerca do FUNDEB, este item foi desconsiderado em nosso reexame, tendo em vista que o mesmo não faz parte do escopo da Resolução nº 04/2009. Entretanto, poderá ensejar outras ações de controle deste Tribunal.

183

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 20 UNAÍ MG

VI - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 53,68%, 50,66% e 3,02%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

APONTAMENTO, FL. 09.
As despesas com pessoal das entidades na PCA foi de R$ 5.947.848,4l, enquanto as apresentadas pelas entidades, fls. 26 a 28, foram de R$ 2.560.272,50.

JUSTIFICATIVA, FL. 51.
O Município alega que, o instituto de Previdencia dos Servidores Municipais informou as despesas com pagamento de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios, em outras despesas correntes. Alega que já comunicaram o UNAPREV para tomarem as providências necessárias para a regularização do fato.

ANÁLISE.
As informações prestadas pelo Município, desacompanhadas de documentos comprobatórios, não são suficientes para sanar o apontamento técnico inicial, que fica mantido, entretanto tal divergência não impacta no limite constitucional permitido.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

184

Exercício: 2007 Processo Número: 749351

Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 21 UNAÍ MG

XVIII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

-Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. Fl. 179/180

DGCE/DCEM/ 1ª CFM, em 04/03/2010

Bernadete Maria Silveira

Nome: Bernadete Maria Silveira
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1560-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

185

CÂMARA MUNICIPAL 22 UNAÍ MG

PROCESSO Nº: 749351

NATUREZA: Prestação de Contas Municipal

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de UNAÍ

EXERCÍCIO: 2007

Em 06/08/10, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nos termos da Resolução TC nº12/08 de19/12/2008.

Edna Aparecida Saraiva Motta
Coordenador (a) de Área
TC 15773

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994 e Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:
1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) ANTÉRIO MÂNICA
1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:
ANTÉRIO MÂNICA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:
ADELSON AMÂNCIO ARAUJO
DILVÂNIA MENDES MESQUITA TEIXEIRA

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:
CÁSSIO NILTON DE SOUSA

2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:
As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:
As contas da(s) Entidade(s) foram parcialmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal.

Considerações:

Não foi possível verificar nos demonstrativos encaminhados a consolidação das contas da Fundação Municipal de Arte e Cultura

II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2007 foi aprovada sob nº 2.431
Receita e Despesa Orçada: R$ 85.341.470,14

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		Apurado
1.1 - Créditos Suplementares		
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	R$	25.602.441,04
Créditos Autorizados por Outras Leis	R$	0,00
Total de Créditos Autorizados (A):	R$	25.602.441,04
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso		
Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R$	26.142.591,44
Créditos Suplementares Abertos por Excesso	R$	5.531.468,19
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	R$	1.914.212,20
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R$	33.588.271,83
Créditos Suplementares sem Cobertura Legal (B - A)	**R$**	**7.985.830,79**

Conforme demonstrado no subitem 1.1, o município procedeu à abertura de créditos Suplementares no valor de R$ 7.985.830,79 **sem a devida cobertura legal,** contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.2 - Créditos Especiais		
Créditos Especiais Autorizados	R$	2.933.411,25
Créditos Especiais Realizados	R$	3.337.272,93
Créditos Especiais Excedentes	R$	403.861,68

Conforme demonstrado no subitem 1.2, o município procedeu à abertura de créditos Especiais no valor de R$ 403.861,68 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.3 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos sem Recursos		
Recursos oriundos de excesso de arrecadação (A)	R$	0,00
Total dos Créditos Adicionais Abertos (B) (Exceto por Anulações)	R$	9.959.091,64
Subtotal (B - A)	R$	9.959.091,64
(-) Recursos oriundos de superávit financeiro	R$	6.857.731,71
Créditos suplementares / especiais sem recursos disponíveis	**R$**	**3.101.359,93**

Conforme demonstrado no subitem 1.3, foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R$ 3.101.359,93 **sem recursos disponíveis,** contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 25 UNAÍ MG

1.4 - Créditos Disponíveis
(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)

Créditos Autorizados	R$	95.300.561,78
Despesa Empenhada	R$	88.694.508,76
Despesa Excedente	R$	0,00

Exercício: 2007 Processo Número: 749351

Município: UNAÍ

III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R$ 44.341.041,84
Percentual do Repasse	7,964%	Valor do Repasse	R$ 3.531.258,25
Percentual Populacional	8%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R$ 3.547.283,35
Percentual Excedente	0%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R$ 0,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000

Considerações:

Foi informado pela Câmara Municipal no demonstrativo Transferências Financeiras/ Repasse, a devolução do valor de R$298.299,52 para o Executivo Municipal, todavia não consta dos demonstrativos do Município o recebimento do referido valor .

CÂMARA MUNICIPAL 27 UNAÍ MG

DAC - CR
Fls. 28

IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,70 % da Receita Base de Cálculo.

2 - Recursos do FUNDEB

Contribuição (art. 1º da Lei 11.494/07)	Recurso Recebido	Aplicação
6.364.338,10	8.028.236,89	7.346.948,37

2.1 - O Município recebeu R$ 8.028.236,89 de recursos do FUNDEB, representando 126,14% do valor retido.

2.2 - Deixou de ser aplicado R$ 681.288,52 dos recursos recebidos do FUNDEB, não tendo sido apurado saldo na conta BANCOS.

2.3 - Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 69,17 % dos recursos recebidos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na rede pública atendendo o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/07.

Considerações:

Verificou-se a não aplicação de R$681.288,52 (8,49%) dos recursos recebidos do FUNDEB, ultrapassando o limite de 5% previsto no § 2º, do artigo 21, da Lei Federal 11.494/07.

Foram excluídos das Subfunções 361.0063 e 365.0062, restos a pagar não processados nos valores de R$10.111,38 e R$10.046,40 respectivamente, não deduzidos da aplicação conforme IN 06/2007.
Entretanto, os valores excluídos não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alteraram o percentual de 25,74% (apresentado) para 25,70% (apurado).

Excluiu-se do anexo III, subfunção 361.0066 restos a pagar não processados no valor de R$726.620,24, conforme IN 06/2007.

CÂMARA MUNICIPAL 28 UNAÍ MG

DAC - CAE Fls. 09

V - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 53,68%, 50,66% e 3,02%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

As despesas com pessoal das entidades na PCA consolidada do município totalizaram R$5.947.848,41, enquanto os valores apresentados pelas entidades, conforme folha 26 a 28 totalizaram R$2.560.272,50.

VI - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 19,90 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

-Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. Fl. 05
-As contas das entidades foram parcialmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal. Fl. 04
-Considerações acerca das despesas com pessoal. Fl. 09
-Considerações acerca dos repasses à Câmara Municipal. Fl. 07
-Irregularidades verificadas na aplicação dos recursos do FUNDEB . Fl. 08
-Saldo bancário do FUNDEB inferior ao valor do recurso não aplicado - ítem 2.2. Fl. 08

CAE/DECOM/DAC, em 08/09/2009
Nome: Shirley Oliveira de Paula Silva
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2311-3

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 30 UNAÍ MG

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências		R$	50.848.917,10
Aplicação devida - CF 88	(25,00 %)	R$	12.712.229,28
Aplicação Apurada	(25,70 %)	R$	13.066.786,17

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$	1.895.537,70
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R$	1.959.294,40
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$	1.192.547,42
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$	3.428.176,73
Subtotal(A)		**R$**	**8.475.556,25**

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R$	15.241.196,65
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$	214.236,88
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R$	286.108,22
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R$	21.794.494,18
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R$	3.336.806,33
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R$	535.069,80
Subtotal(B)		**R$**	**41.407.912,06**

C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	18.764,44
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	47.497,69
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R$	161.038,07
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	26.758,71
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	595.760,73
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	115.629,15
Subtotal(C)		**R$**	**965.448,79**

D) Transferências de Capital:		
Subtotal(D)	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	**R$**	**50.848.917,10**

E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

Considerações:

Verificou-se a não aplicação de R$681.288,52 (8,49%) dos recursos recebidos do FUNDEB, ultrapassando o limite de 5% previsto no § 2º, do artigo 21, da Lei Federal 11.494/07.

Foram excluídos das Subfunções 361.0063 e 365.0062, restos a pagar não processados nos valores de R$10.111,38 e R$10.046,40 respectivamente, não deduzidos da aplicação conforme IN 06/2007.
Entretanto, os valores excluídos não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alteraram o percentual de 25,74% (apresentado) para 25,70% (apurado).

Excluiu-se do anexo III, subfunção 361.0066 restos a pagar não processados no valor de R$726.620,24, conforme IN 06/2007.

CAE/DECOM/DAC, em 08/09/2009
Shirley O. P. Silva
Nome: Shirley Oliveira de Paula Silva
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2311-3

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ



QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ANEXO 02
DESPESA COM PESSOAL

I) DESPESA (PREFEITURA +CÂMARA+ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	7.569.073,22
3.1.90.09.00	Salário Família	R$	101.214,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	26.228.573,35
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	2.305.071,13
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.069.501,79
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$	132.510,23
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R$	2.751.991,70
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		R$	40.157.936,15
Deduções:			
(-) Sentenças Judiciárias Anteriores		R$	887.026,41
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO		R$	39.270.909,74

II) RECEITA

Receita Corrente do Município	R$	84.083.123,09
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária	R$	2.501.488,26
(-) Contribuição dos Servidores p/ o Sist. Próprio de Previdência	R$	2.054.127,32
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência (§9º, art. 201, da Constituição Federal/88)	R$	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R$	6.364.338,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO	R$	73.163.169,41

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

CAE Fls. 14

CÂMARA MUNICIPAL 33 UNAÍ MG

III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

A) MUNICÍPIO

Receita Base de Cálculo		R$	73.163.169,41
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(53,68%)	R$	39.270.909,74
Permitido pela LC nº101/2000	(60,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

B) EXECUTIVO

Receita Base de Cálculo		R$	73.163.169,41
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(50,66%)	R$	37.063.242,99
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

C) LEGISLATIVO

Receita Base de Cálculo		R$	73.163.169,41
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(3,02%)	R$	2.207.666,75
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

CAE/DECOM/DAC, em 08/09/2009
Shirley O. P. Silva
Nome: Shirley Oliveira de Paula Silva
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2311-3

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ



QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$	1.895.537,70
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R$	1.959.294,40
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$	1.192.547,42
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$	3.428.176,73
Subtotal(A)		**R$**	**8.475.556,25**

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R$	15.241.196,65
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$	214.236,88
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R$	286.108,22
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R$	21.794.494,18
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R$	3.336.806,33
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R$	535.069,80
Subtotal(B)		**R$**	**41.407.912,06**

C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	18.764,44
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	47.497,69
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R$	161.038,07
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	26.758,71
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	595.760,73
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	115.629,15
Subtotal(C)		**R$**	**965.448,79**

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

D) Transferências de Capital:

Subtotal(D)	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	**R$**	**50.848.917,10**

E) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Aplicação no Exercício	(19,90 %)	R$		10.120.412,57
Aplicação Exigida (EC 29/2000)	(15,00 %)	R$		7.627.337,56

CAE/DECOM/DAC, em 08/09/2009
Shirley O. P. Silva

Nome: Shirley Oliveira de Paula Silva
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2311-3

CÂMARA MUNICIPAL 35 UNAÍ MG

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Lei Orçamentária

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 04/09/2009 - 11:35:36

CÂMARA MUNICIPAL 36 UNAÍ MG

Lei Orçamentária Anual do Município Nº 2.431
Data da Lei: 21/11/2006
Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2007
Entidades da Administração Indireta Municipal: Prestações de Contas Consolidadas
Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R$ 85.341.470,14
(Prefeitura + Câmara + Administração Indireta)

Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	81.733.490,90	Despesas Correntes	65.157.612,32
Receitas de Capital	9.003.154,81	Despesas de Capital	16.689.477,29
Dedução do FUNDEB	5.395.175,57	Reserva de Contingência	1.072.856,97
		Reserva Orçamentária do RPPS	2.421.523,56
Total	85.341.470,14	Total	85.341.470,14

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 8º da Lei Orçamentária Municipal.
Limite de Créditos: 30% das Dotações Orçamentárias.
Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R$ 4.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL 37 UNAÍ MG

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 Município : UNAÍ 04/09/2009 - 11:35:52

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	77	12/06/2007	5.000,00	Anulação de dotação
2431	78	12/06/2007	10.000,00	Anulação de dotação
2431	79	12/06/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	80	12/06/2007	15.821,55	Superávit financeiro
2431	81	12/06/2007	84.000,00	Excesso de arrecadação
2431	82	12/06/2007	2.700,00	Excesso de arrecadação
2431	83	12/06/2007	8.303,50	Excesso de arrecadação
2431	84	13/06/2007	8.000,00	Anulação de dotação
2431	85	13/06/2007	1.080.000,00	Superávit financeiro
2431	87	21/06/2007	5.000,00	Anulação de dotação
2431	88	22/06/2007	2.881,66	Anulação de dotação
2431	89	25/06/2007	43.500,00	Anulação de dotação
2431	90	25/02/2007	447.230,63	Anulação de dotação
2431	91	25/06/2007	100.000,00	Anulação de dotação
2431	93	26/06/2007	13.005,00	Anulação de dotação
2431	94	26/06/2007	18.820,00	Anulação de dotação
2431	95	26/06/2007	40.688,00	Anulação de dotação
2431	96	26/06/2007	67.513,29	Anulação de dotação
2431	97	26/06/2007	18.532,15	Anulação de dotação
2431	98	26/06/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	99	26/06/0207	70.000,00	Anulação de dotação
2431	100	02/07/2007	1.558,00	Anulação de dotação
2431	101	02/07/2007	150.000,00	Anulação de dotação
2431	102	04/07/2007	3.480,79	Anulação de dotação
2431	103	05/07/2007	29.706,50	Excesso de arrecadação
2431	104	05/07/2007	104.067,81	Anulação de dotação
2431	105	12/07/2007	43.299,17	Anulação de dotação
2431	106	16/07/2007	3.000,00	Anulação de dotação
2431	107	24/07/2007	15.242,85	Anulação de dotação
2431	109	24/07/2007	6.000,00	Anulação de dotação
2431	110	24/07/2007	364.665,18	Anulação de dotação
2431	111	25/07/2007	8.796,00	Anulação de dotação
2431	112	25/07/2007	19.960,00	Anulação de dotação
2431	113	25/07/2007	140.000,00	Anulação de dotação
2431	114	25/07/2007	11.000,00	Anulação de dotação
2431	115	25/07/2007	10.000,00	Anulação de dotação
2431	116	25/07/2007	15.300,00	Anulação de dotação
2431	117	31/07/2007	709.567,54	Anulação de dotação
2431	118	31/07/2007	614.000,00	Anulação de dotação
2431	119	31/07/2007	84,00	Anulação de dotação
2431	120	07/08/2007	5.000,00	Anulação de dotação
2431	121	07/08/2007	10.800,00	Anulação de dotação
2431	122	07/08/2007	3.562,00	Anulação de dotação
2431	123	07/08/2007	9.000,00	Anulação de dotação
2431	124	07/08/2007	2.100,00	Anulação de dotação
2431	125	08/08/2007	59.905,46	Anulação de dotação
2431	126	09/08/2007	200.000,00	Anulação de dotação

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 04/09/2009 - 11:35:52

CÂMARA MUNICIPAL 38 UNAÍ / MG

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	127	10/08/2007	2.920,31	Anulação de dotação
2431	128	15/08/2007	28.000,00	Anulação de dotação
2431	129	17/05/2007	1.100,00	Anulação de dotação
2431	130	17/08/2007	2.600,00	Anulação de dotação
2431	131	17/08/2007	2.394,00	Anulação de dotação
2431	132	20/08/2007	72.000,00	Anulação de dotação
2431	133	22/08/2007	283.850,00	Anulação de dotação
2431	134	22/08/2007	3.500,00	Anulação de dotação
2431	135	22/08/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2431	136	24/08/2007	533.954,75	Anulação de dotação
2431	137	30/08/2007	26.551,71	Anulação de dotação
2431	138	30/08/2007	22.000,00	Anulação de dotação
2431	139	30/08/2007	118.000,00	Anulação de dotação
2431	140	03/09/2007	738,74	Anulação de dotação
2431	141	05/09/2007	77.037,10	Anulação de dotação
2431	142	06/09/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	143	06/09/2007	50.930,00	Anulação de dotação
2431	144	06/09/2007	654.107,97	Anulação de dotação
2431	145	06/09/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2431	146	10/09/2007	129.600,00	Anulação de dotação
2431	147	12/09/2007	14.732,39	Anulação de dotação
2431	148	12/09/2007	13.700,00	Anulação de dotação
2431	149	12/09/2007	18.000,00	Anulação de dotação
2431	150	14/09/2007	250.000,00	Anulação de dotação
2431	151	17/09/2007	14.000,00	Anulação de dotação
2431	152	17/09/2007	60.000,00	Anulação de dotação
2431	153	17/09/2007	5.000,00	Anulação de dotação
2431	154	17/09/2007	673.208,67	Anulação de dotação
2431	155	18/09/2007	37.500,00	Anulação de dotação
2431	156	18/09/2007	10.000,00	Anulação de dotação
2431	157	18/09/2007	1.046.590,00	Excesso de arrecadação
2431	158	19/09/2007	50.000,00	Anulação de dotação
2431	159	19/09/2007	90.000,00	Anulação de dotação
2431	160	24/09/2007	725.864,81	Anulação de dotação
2431	161	24/09/2007	34.716,00	Anulação de dotação
2431	162	24/09/2007	252.574,19	Excesso de arrecadação
2431	163	24/09/2007	210.000,00	Anulação de dotação
2431	164	26/09/2007	73.241,20	Anulação de dotação
2431	165	28/09/2007	1.110,43	Anulação de dotação
2431	166	28/09/2007	703,64	Anulação de dotação
2431	167	28/09/2007	1.330,00	Anulação de dotação
2431	168	28/09/2007	8.000,00	Anulação de dotação
2431	169	28/09/2007	615,00	Anulação de dotação
2431	170	28/09/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	171	28/09/2007	1.800,00	Anulação de dotação
2431	172	04/10/2007	134.555,03	Superávit financeiro
2431	173	04/10/2007	19.154,98	Superávit financeiro

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 04/09/2009 - 11:35:52

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	174	04/10/2007	44.189,31	Superávit financeiro
2431	175	04/10/2007	40.115,52	Superávit financeiro
2431	176	04/10/2007	69.364,80	Anulação de dotação
2431	177	04/10/2007	1.080,00	Anulação de dotação
2431	178	04/10/2007	44.879,79	Anulação de dotação
2431	179	08/10/2007	125.006,73	Anulação de dotação
2431	180	08/10/2007	33.723,98	Anulação de dotação
2431	181	09/10/2007	54.000,00	Anulação de dotação
2431	182	09/10/2007	3.400,00	Anulação de dotação
2431	183	09/10/2007	3.000,00	Anulação de dotação
2431	184	09/10/2007	9.500,00	Anulação de dotação
2431	185	09/10/2007	5.420,00	Anulação de dotação
2431	186	10/10/2007	17.000,00	Anulação de dotação
2431	187	18/10/2007	7.363,50	Anulação de dotação
2431	188	18/10/2007	350.000,00	Anulação de dotação
2431	189	18/10/2007	54.000,00	Anulação de dotação
2431	190	22/10/2007	20.934,81	Anulação de dotação
2431	191	22/10/2007	34.000,00	Anulação de dotação
2431	192	22/10/2007	73.000,00	Anulação de dotação
2431	193	22/10/2007	40.000,00	Anulação de dotação
2431	194	23/10/2007	102,00	Anulação de dotação
2431	195	23/10/2007	140.000,00	Anulação de dotação
2431	196	24/10/2007	813.826,26	Anulação de dotação
2431	197	24/10/2007	4.475,27	Anulação de dotação
2431	198	29/10/2007	18.000,00	Anulação de dotação
2431	199	29/10/2007	29.907,00	Anulação de dotação
2431	200	30/10/2007	132.657,51	Anulação de dotação
2431	201	05/11/2007	3.908,08	Anulação de dotação
2431	202	05/11/2007	1.750,00	Anulação de dotação
2431	203	05/11/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	204	07/11/2007	253.547,05	Anulação de dotação
2431	205	07/11/2007	29.501,85	Anulação de dotação
2431	206	07/11/2007	79.709,83	Anulação de dotação
2431	207	08/11/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	208	14/11/2007	25.000,00	Anulação de dotação
2431	209	14/11/2007	10.223,00	Anulação de dotação
2431	210	14/11/2007	26.250,00	Anulação de dotação
2431	211	14/11/2007	107.750,00	Anulação de dotação
2431	1	02/01/2007	22.719,20	Anulação de dotação
2431	2	02/01/2007	2.037.263,40	Anulação de dotação
2431	3	05/02/2007	700.000,00	Anulação de dotação
2431	4	05/02/2007	25.000,00	Anulação de dotação
2431	5	05/02/2007	16.260,00	Anulação de dotação
2431	7	08/02/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2431	8	08/02/2007	10.000,00	Anulação de dotação
2431	9	08/02/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	10	08/02/2007	49.000,00	Anulação de dotação

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 04/09/2009 - 11:35:52

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ / MG 40

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	11	12/02/2007	75.088,00	Anulação de dotação
2431	12	14/02/2007	348.000,00	Anulação de dotação
2431	13	14/02/2007	25.000,00	Anulação de dotação
2431	14	14/02/2007	20.333,33	Anulação de dotação
2431	15	14/02/2007	189.061,40	Superávit financeiro
2431	17	23/02/2007	181.998,59	Anulação de dotação
2431	18	23/02/2007	90.000,00	Anulação de dotação
2431	19	26/02/2007	77.830,00	Anulação de dotação
2431	20	26/02/2007	36.000,00	Anulação de dotação
2431	21	28/02/2007	90.000,00	Anulação de dotação
2431	22	06/03/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2431	23	06/03/2007	345.700,00	Anulação de dotação
2431	24	06/03/2007	300.000,00	Anulação de dotação
2431	25	06/03/2007	136.760,00	Anulação de dotação
2431	26	06/03/2007	1.630,57	Anulação de dotação
2431	27	12/03/2007	262.974,17	Anulação de dotação
2431	28	14/03/2007	90.000,00	Anulação de dotação
2431	29	16/03/2007	7.000,00	Anulação de dotação
2431	30	16/03/2007	5.500,00	Anulação de dotação
2431	31	20/03/2007	75.000,00	Anulação de dotação
2431	34	27/03/2007	281.945,19	Anulação de dotação
2431	35	30/03/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	36	30/03/2007	30.000,00	Anulação de dotação
2431	37	30/03/2007	81.720,00	Anulação de dotação
2431	38	30/03/2007	51.084,00	Anulação de dotação
2431	39	30/03/2007	305.792,97	Superávit financeiro
2431	40	30/03/2007	195.078,15	Anulação de dotação
2431	41	30/03/2007	20.521,44	Superávit financeiro
2431	42	03/04/2007	2.510,23	Anulação de dotação
2431	43	12/04/2007	54.800,00	Anulação de dotação
2431	44	12/04/2007	27.000,00	Anulação de dotação
2431	45	12/04/2007	4.700,00	Anulação de dotação
2431	46	12/04/2007	28.000,00	Anulação de dotação
2431	47	23/04/2007	300.366,77	Anulação de dotação
2431	48	27/04/2007	49.400,00	Anulação de dotação
2431	49	27/04/2007	16.700,00	Anulação de dotação
2431	50	27/04/2007	7.000,00	Anulação de dotação
2431	51	02/05/2007	85.127,90	Anulação de dotação
2431	52	04/05/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	53	04/05/2007	10.094,00	Excesso de arrecadação
2431	54	04/05/2007	97.500,00	Excesso de arrecadação
2431	55	09/05/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	56	09/05/2007	9.350,00	Anulação de dotação
2431	57	09/05/2007	170.000,00	Anulação de dotação
2431	58	10/05/2007	63.000,00	Anulação de dotação
2431	59	11/05/2007	25.000,00	Anulação de dotação
2431	60	14/05/2007	315.000,00	Anulação de dotação

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 04/09/2009 - 11:35:52

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	61	14/05/2007	2.000,00	Anulação de dotação
2431	62	14/05/2007	1.957,20	Anulação de dotação
2431	63	14/05/2007	6.000,00	Anulação de dotação
2431	65	18/05/2007	2.000,00	Anulação de dotação
2431	67	21/05/2007	65.000,00	Superávit financeiro
2431	68	24/05/2007	2.000,00	Anulação de dotação
2431	69	24/05/2007	30.000,00	Anulação de dotação
2431	70	24/05/2007	424.397,53	Anulação de dotação
2431	71	28/05/2007	36.000,00	Anulação de dotação
2431	72	28/05/2007	42.618,36	Anulação de dotação
2431	73	28/05/2007	55.000,00	Anulação de dotação
2431	74	28/05/2007	3.500,00	Anulação de dotação
2431	75	28/05/2007	13.500,00	Anulação de dotação
2431	76	12/06/2007	30.000,00	Anulação de dotação
2431	212	14/11/2007	7.700,00	Anulação de dotação
2431	213	14/11/2007	22.200,00	Anulação de dotação
2431	214	14/11/2007	240.721,31	Anulação de dotação
2431	215	14/11/2007	23.502,09	Anulação de dotação
2431	216	22/11/2007	10.700,00	Anulação de dotação
2431	217	22/11/2007	2.500,00	Anulação de dotação
2431	218	22/11/2007	1.966,72	Anulação de dotação
2431	219	26/11/2007	17.612,32	Anulação de dotação
2431	220	27/11/2007	1.409.774,54	Anulação de dotação
2431	221	28/11/2007	5.500,00	Anulação de dotação
2431	222	30/11/2007	109.157,99	Anulação de dotação
2431	223	04/12/2007	66.444,00	Anulação de dotação
2431	224	05/12/2007	15.899,99	Anulação de dotação
2431	225	05/12/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	226	05/12/2007	192.087,65	Anulação de dotação
2431	227	07/12/2007	159.332,38	Anulação de dotação
2431	228	10/12/2007	41.126,97	Anulação de dotação
2431	229	11/12/2007	16.393,72	Anulação de dotação
2431	230	12/12/2007	1.116.646,77	Anulação de dotação
2431	231	12/12/2007	10.765,57	Anulação de dotação
2431	232	14/12/2007	16.667,42	Anulação de dotação
2431	233	18/12/2007	76.819,82	Anulação de dotação
2431	234	18/12/2007	4.000.000,00	Excesso de arrecadação
2431	235	19/12/2007	510.123,85	Anulação de dotação
2431	236	19/12/2007	2.198.070,75	Anulação de dotação
2431	237	20/12/2007	393.407,31	Anulação de dotação
2431	238	26/12/2007	6.379,68	Anulação de dotação
2431	239	26/12/2007	604.970,36	Anulação de dotação
2431	240	27/12/2007	342.933,75	Anulação de dotação
2431	241	28/12/2007	29.961,77	Anulação de dotação
2431	242	28/12/2007	1.000,00	Anulação de dotação
2431	243	28/12/2007	27.125,00	Anulação de dotação
2431	244	28/12/2007	141.218,13	Anulação de dotação

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 Município : UNAÍ 04/09/2009 - 11:35:52

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 42

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	245	28/12/2007	355.000,00	Anulação de dotação
2431	246	28/12/2007	28.400,00	Anulação de dotação
2431	247	28/12/2007	21,28	Anulação de dotação
		Soma:	33.588.271,83	

Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2463	6	08/02/2007	250.000,00	Anulação de dotação
2464	16	14/02/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2462	33	22/03/2007	130.000,00	Anulação de dotação
2479	64	17/05/2007	523.693,96	Superávit financeiro
2478	66	21/05/2007	542.654,34	Superávit financeiro
2483	86	13/06/2007	1.080.000,00	Superávit financeiro
2485	92	26/06/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2488	108	24/07/2007	367.062,95	Excesso de arrecadação
		Soma:	2.933.411,25	

Créditos Extraordinários

Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
	Soma:	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
Demonstrativo dos Gastos com Pessoal
Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos
(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 16/05/2008 - 16:19:32

I) DESPESA	
I-1) DESPESA - PREFEITURA	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.03.00 - Pensões	162.823,52
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.509.780,98
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.287.446,05
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.030.350,48
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.030.170,45
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2.444.949,64
Repasse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)	0,00
SUB-TOTAL	35.465.521,12
I-2) DESPESA - CÂMARA	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.904.775,51
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	205.645,40
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	97.245,84
Repasse Previdenciário ao RPPS* (Contribuição Patronal)	0,00
SUB-TOTAL	2.207.666,75
I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	2.346.589,77
3.1.90.03.00 - Pensões	953.686,84
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	59.292,24
3.1.90.09.00 - Salário Família	101.214,73
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.036.351,79
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	69.075,25
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.331,34
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	132.510,23
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	209.796,22
Repasse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)	0,00
SUB-TOTAL	5.947.848,41
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO	43.621.036,28
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria	2.346.589,77
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	887.026,41
(-) Aposentadorias e Reformas	0,00
(-) Pensões	1.116.510,36
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO	39.270.909,74
II) RECEITA	
Receita Corrente do Município	84.083.123,09
(-) Receita Corrente Intraorçamentária	2.501.488,26
(-) Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	2.054.127,32
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	6.364.338,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO	73.163.169,41

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
Demonstrativo dos Gastos com Pessoal
Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos
(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 16/05/2008 - 16:19:32

III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO		
Aplicação no Exercício	53,68%	39.270.909,74
Permitido pela Lei Complementar 101/00	60,00%	43.897.901,65
Excedente	0,00%	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo I
Demonstrativo dos Gastos com Pessoal

Exercício : 2007 Município : UNAÍ 04/09/2009 - 11:40:21

Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Despesa - RPPS

3.3.1.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

	3.3.1.9.0.09.0	Salário-Família	0,00
	3.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.250,05
	3.3.1.9.0.13.0	Obrigações Patronais	46.752,97
	3.3.1.9.0.67.0	Depósitos Compulsórios	0,00
	3.3.1.9.0.91.0	Sentenças Judiciais	0,00
	3.3.1.9.0.96.0	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	0,00
		Subtotal	**208.003,02**
		(-) Sentenças Judiciais Anteriores	**0,00**
		Total de despesas com pessoal	**208.003,02**

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal
Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos
(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2007 Município : UNAÍ 04/09/2009 - 11:39:43

Entidade : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

I) DESPESA		
I-1) DESPESA - ENTIDADE		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.837,01
SUB-TOTAL		**144.837,01**
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria		0,00
(-) Sentenças Judiciárias Anteriores		0,00
(-) Aposentadorias e Reformas		0,00
(-) Pensões		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		**144.837,01**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal
Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos
(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2007 Município : UNAÍ 04/09/2009 - 11:40:53

Entidade : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

I) DESPESA		
I-1) DESPESA - ENTIDADE		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.09.00	Salário-Família	4.588,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.931.393,98
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.322,28
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.331,34
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	209.796,22
SUB-TOTAL		**2.207.432,47**
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria		0,00
(-) Sentenças Judiciárias Anteriores		0,00
(-) Aposentadorias e Reformas		0,00
(-) Pensões		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		**2.207.432,47**

Ser OK

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 16/05/2008 - 16:49:04

Fls. 29

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 48

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº53/06, LEIS nº9.394/96 E 11.494/07)

(em R$)

01 - Receitas		
A - Impostos:		
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.895.537,70
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.959.294,40
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.192.547,42
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.428.176,73
Subtotal		**8.475.556,25**
B - Transferências Correntes:		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.241.196,65
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	214.236,88
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	286.108,22
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	21.794.494,18
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	3.336.806,33
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	535.069,80
Subtotal		**41.407.912,06**
C - Outras Receitas Correntes:		
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.764,44
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.497,69
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	161.038,07
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.758,71
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	595.760,73
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.629,15
Subtotal		**965.448,79**
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		**0,00**
02 - Total das Receitas (A + B + C + D)		**50.848.917,10**
03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF)		**25% = 12.712.229,27**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)	13.066.786,17	**= ~~13.086.943,95~~**
05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,70 %	**% = ~~25,74~~**

Convênios = 1.684.843,22

OBS: Neste Pré-Anexo não foi verificada a relação Restos a Pagar x disponibilidades, conf. IN 06/2007.

(1) Foram excluídos das Subf. 361.0063 e 365.0062 Restos a Pagar não Processados nos valores de R$ 10.111,38 e R$ 10.046,40, respectiv. não deduzidos da aplicação, conf. IN 06/2007.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 16/05/2008 - 16:19:10

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R$)

Função	Subfunções	Programas	Especificação	Despesas (1)
12			Educação	
	122		Administração Geral	1.344.784,94
		0081	Apoio Administrativo	1.344.784,94
	272		Previdência do Regime Estatutário	520.296,89
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	520.296,89
	361		Ensino Fundamental	4.037.015,79
		0063	Ensino Fundamental de Qualidade R.P.N Proc = 10.111,38	~~1.556.780,78~~
		0065	Educação de Jovens e Adultos	183.453,57
		0066	Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental	315.485,50
		0067	Apoio ao Educando	1.862.764,41
		0073	Educação com Qualidade	7.127,20
		0082	Escola Municipal de Administração Pública	10.873,53
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	100.530,80
	365		Educação Infantil	820.508,23
		0062	A Vez dos Pequeninos R.P.N Proc = 10.046,40	746.894,69 ~~756.941,09~~
		0066	Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental	34.431,15
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	29.135,99
SUBTOTAL			6.702.448,07	~~6.722.605,85~~
Repasse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)				0,00
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11494/2007) (2)				6.364.338,10
TOTAL				~~13.086.943,95~~

(1) Art. 70 da Lei nº 9394/96 — 13.066.786,17

(2) O valor a ser demonstrado deverá excluir o redutor financeiro do FPM, se houver, contabilizado na conta 9721.01.02.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO III

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 16/05/2008 - 16:19:15

FLS 31
CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

01 - RECURSOS:		(em R$)
A - Transferências Multigovernamentais:		
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.961.201,80
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
B - Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB (Art. 20, Lei no. 11494/07)		67.035,09
TOTAL DO ITEM 01:		8.028.236,89

02 - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Função	SubFunções	Programas	Especificação	Despesa	
				Parcial	Total
12			Educação		
	361		Ensino Fundamental		6.941.709,27
		0063	Ensino Fundamental de Qualidade	4.099.312,80	
		0065	Educação de Jovens e Adultos	455,03	
		0066	Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental R.Pg.ñ Proc=726.620,24	~~726.620,24~~	
		0067	Apoio ao Educando	1.678.531,11	
		0082	Escola Municipal de Administração Pública	350,00	
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	436.440,09	
	365		Educação Infantil		1.131.859,34
		0062	A Vez dos Pequeninos	1.086.412,32	
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	45.447,02	
Subtotal					~~8.073.568,61~~
Repasse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)					0,00
TOTAL					~~8.073.568,61~~

7.346.948,37

SALDOS BANCÁRIOS

Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
Total	0,00	0,00

GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)	=	8.028.236,89
Valor Legal Mínimo	60% =	4.816.942,13
Valor Aplicado	69,17% =	5.553.438,57

(O valor aplicado é composto pelas despesas com os profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na rede pública.)

Aplicação a menor de R$ 681.288,52.

② Excluir-se do anexo III, subf. 361.0066 Restos a Pagar não

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo IIIA

Demonstrativo do Saldo Bancário do FUNDEF e sua Aplicação

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 16/05/2008 - 16:19:20



01 - Saldo Bancário em 31/12/006 **R$447.931,06**

Rendimentos de Aplicações Financeiras **R$30.512,17**

Restos a Pagar de 2006 **R$267.518,28**

Saldo Residual **R$210.924,95**

02 - APLICAÇÃO DO SALDO RESIDUAL

Subfunção	Programa	Despesa
361	0066 - Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental	210.924,95
	TOTAL	**210.924,95**

Consideração:

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS / REPASSE

Câmara: UNAÍ **Exercício: 2007**

Total dos Repasses Recebidos em 2007												
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
263.682,94	263.682,94	294.271,52	294.271,52	294.271,52	294.271,52	294.271,52	294.271,52	294.271,52	294.271,52	294.271,52	355.448,69	
TOTAL:												**3.531.258,25**

Numerário devolvido pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal													
Ex. Ref.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.766,00	114.533,52	298.299,52
TOTAL:													**298.299,52**

Repasses a receber do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2007:	**0,00**
Total Empenhado (menos anulações) pelo Executivo a favor do Legislativo Municipal em 2007:	**3.531.258,25**

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo XX

Demonstrativo dos Repasses Concedidos

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 04/09/2009 - 11:35:23

Órgão/Entidade Concedente	Órgão/Entidade Recebedora	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Conceder	Repasses Concedidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
				Exercício Atual	Exercício Anterior		
PREF. MUN.	CAM. MUN.	0,00	3.531.258,25	3.531.258,25	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	3.531.258,25	3.531.258,25	0,00	0,00	0,00

Devolução de Numerário pela Câmara à Prefeitura Municipal R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo XXI
Demonstrativo dos Repasses Recebidos

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 04/09/2009 - 11:35:27

Órgão/Entidade Recebedora	Órgão/Entidade Concedente	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Receber	Repasses Recebidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
				Exercício Atual	Exercício Anterior		
CAM. MUN.	PREF. MUN.	0,00	3.531.258,25	3.531.258,25	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	3.531.258,25	3.531.258,25	0,00	0,00	0,00

Numerário Devolvido pela Câmara Municipal R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS
DAC / DECOM
CAE
Fl. 36
MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
55
UNAÍ MG

Diretoria de Análise Formal de Contas – DAC

Departamento de Análise de Contas Municipais e da Gestão Fiscal - DECOM

Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal - CAE

PROCESSO Nº 749351
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
EXERCÍCIO DE 2007

Submete-se o exame inicial de fls. 04 a 35 à consideração do diretor do DECOM.

CAE, 06/ 10 /2009.

Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenador de Área
TC: 1577-3

Em 14 / 10 / 2009, remeto os autos ao Exmo. Sr. Relator.

Antônio Barbosa Neto
Diretor do DECOM
TC 5001-3

CFM/DCE/TCE
1ª Coord. Municipal
Fl. nº 201
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL
56
UNAÍ MG

Exercício: 2007 Processo Número: 749351

Município: UNAÍ

II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2007 foi aprovada sob nº 2.431
Receita e Despesa Orçada: R$ 85.341.470,14

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		Apurado
1.1 - Créditos Suplementares		
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	R$	25.602.441,04
Créditos Autorizados por Outras Leis	R$	0,00
Total de Créditos Autorizados (A):	R$	25.602.441,04
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso		
Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R$	26.142.591,44
Créditos Suplementares Abertos por Excesso	R$	5.531.468,19
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	R$	1.914.212,20
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R$	33.588.271,83
Créditos Suplementares sem Cobertura Legal (B - A)	**R$**	**7.985.830,79**

Conforme demonstrado no subitem 1.1, o município procedeu à abertura de créditos Suplementares no valor de R$ 7.985.830,79 **sem a devida cobertura legal,** contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.2 - Créditos Especiais		
Créditos Especiais Autorizados	R$	2.576.081,25
Créditos Especiais Realizados	R$	3.337.272,93
Créditos Especiais Excedentes	R$	761.191,68

Conforme demonstrado no subitem 1.2, o município procedeu à abertura de créditos Especiais no valor de R$ 761.191,68 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.3 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos sem Recursos		
Recursos oriundos de excesso de arrecadação (A)	R$	0,00
Total dos Créditos Adicionais Abertos (B) (Exceto por Anulações)	R$	9.959.091,64
Subtotal (B - A)	R$	9.959.091,64
(-) Recursos oriundos de superávit financeiro	R$	6.857.731,71
Créditos suplementares / especiais sem recursos disponíveis	**R$**	**3.101.359,93**

Conforme demonstrado no subitem 1.3, foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R$ 3.101.359,93 **sem recursos disponíveis,** contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Exercício: 2007 Processo Número: 749351

Município: UNAÍ

Coord. Municipal
202
CÂMARA MUNICIPAL
57
UNAÍ MG

1.4 - Créditos Disponíveis
(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)

Créditos Autorizados	R$	94.943.231,78
Despesa Empenhada	R$	88.694.508,76
Despesa Excedente	R$	0,00

Considerações: Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator à fl. 199, refizemos o cálculo dos Créditos Especiais apresentados às fls. 05/06 e 179/180, considerando as leis juntadas às fls. 58/91 e o quadro apresentado à fl. 105.
Após alteração do valor da Lei nº 2479, fl.74, de R$523.693,96 para R$52.363,96 e da Lei nº 2483, fls.78/79, de R$1.080.000,00 para R$1.194.000,00, verificamos que a abertura de Créditos Especiais sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4320/64, fica alterada de R$403.861,68 para R$761.191,68.
Por todo o exposto, permanece irregular a abertura de Créditos Adicionais e/ou realização dos Créditos Orçamentários conforme demonstrado às fls. 201/202.

Exercício: 2007 Processo Número: 749351
Município: UNAÍ

DCEM Coord. Municipal Fl. nº 203 VISTO
CÂMARA MUNICIPAL 58 UNAÍ MG

VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

-Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. Fl. 201/202

DGCE/DCEM/ 1ª CFM, em 15/05/2011

Nome: Myrian de Andrade Ferreira
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2487-0

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 Município : UNAÍ 15/09/2011 - 15:12:13

Coord. Municipal
Fl. nº. 204

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	2	02/01/2007	2.037.263,40	Anulação de dotação
2431	4	05/02/2007	25.000,00	Anulação de dotação
2431	5	05/02/2007	16.260,00	Anulação de dotação
2431	8	08/02/2007	10.000,00	Anulação de dotação
2431	9	08/02/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	11	12/02/2007	75.088,00	Anulação de dotação
2431	12	14/02/2007	348.000,00	Anulação de dotação
2431	14	14/02/2007	20.333,33	Anulação de dotação
2431	15	14/02/2007	189.061,40	Superávit financeiro
2431	18	23/02/2007	90.000,00	Anulação de dotação
2431	24	06/03/2007	300.000,00	Anulação de dotação
2431	28	14/03/2007	90.000,00	Anulação de dotação
2431	29	16/03/2007	7.000,00	Anulação de dotação
2431	30	16/03/2007	5.500,00	Anulação de dotação
2431	35	30/03/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	36	30/03/2007	30.000,00	Anulação de dotação
2431	38	30/03/2007	51.084,00	Anulação de dotação
2431	40	30/03/2007	195.078,15	Anulação de dotação
2431	41	30/03/2007	20.521,44	Superávit financeiro
2431	43	12/04/2007	54.800,00	Anulação de dotação
2431	45	12/04/2007	4.700,00	Anulação de dotação
2431	47	23/04/2007	300.366,77	Anulação de dotação
2431	50	27/04/2007	7.000,00	Anulação de dotação
2431	54	04/05/2007	97.500,00	Excesso de arrecadação
2431	55	09/05/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	57	09/05/2007	170.000,00	Anulação de dotação
2431	58	10/05/2007	63.000,00	Anulação de dotação
2431	63	14/05/2007	6.000,00	Anulação de dotação
2431	65	18/05/2007	2.000,00	Anulação de dotação
2431	67	21/05/2007	65.000,00	Superávit financeiro
2431	72	28/05/2007	42.618,36	Anulação de dotação
2431	73	28/05/2007	55.000,00	Anulação de dotação
2431	74	28/05/2007	3.500,00	Anulação de dotação
2431	75	28/05/2007	13.500,00	Anulação de dotação
2431	82	12/06/2007	2.700,00	Excesso de arrecadação
2431	83	12/06/2007	8.303,50	Excesso de arrecadação
2431	84	13/06/2007	8.000,00	Anulação de dotação
2431	85	13/06/2007	1.080.000,00	Superávit financeiro
2431	87	21/06/2007	5.000,00	Anulação de dotação
2431	89	25/06/2007	43.500,00	Anulação de dotação
2431	91	25/06/2007	100.000,00	Anulação de dotação
2431	93	26/06/2007	13.005,00	Anulação de dotação
2431	97	26/06/2007	18.532,15	Anulação de dotação
2431	98	26/06/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	99	26/06/0207	70.000,00	Anulação de dotação
2431	100	02/07/2007	1.558,00	Anulação de dotação
2431	101	02/07/2007	150.000,00	Anulação de dotação
2431	102	04/07/2007	3.480,79	Anulação de dotação
2431	103	05/07/2007	29.706,50	Excesso de arrecadação

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 15/09/2011 - 15:12:13

1ª Coord. Municipal
Fl. nº 295
Visto

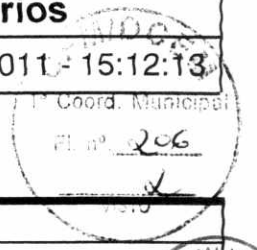
Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	104	05/07/2007	104.067,81	Anulação de dotação
2431	105	12/07/2007	43.299,17	Anulação de dotação
2431	106	16/07/2007	3.000,00	Anulação de dotação
2431	109	24/07/2007	6.000,00	Anulação de dotação
2431	113	25/07/2007	140.000,00	Anulação de dotação
2431	116	25/07/2007	15.300,00	Anulação de dotação
2431	122	07/08/2007	3.562,00	Anulação de dotação
2431	123	07/08/2007	9.000,00	Anulação de dotação
2431	124	07/08/2007	2.100,00	Anulação de dotação
2431	126	09/08/2007	200.000,00	Anulação de dotação
2431	127	10/08/2007	2.920,31	Anulação de dotação
2431	129	17/05/2007	1.100,00	Anulação de dotação
2431	130	17/08/2007	2.600,00	Anulação de dotação
2431	131	17/08/2007	2.394,00	Anulação de dotação
2431	132	20/08/2007	72.000,00	Anulação de dotação
2431	135	22/08/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2431	136	24/08/2007	533.954,75	Anulação de dotação
2431	140	03/09/2007	738,74	Anulação de dotação
2431	141	05/09/2007	77.037,10	Anulação de dotação
2431	142	06/09/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	144	06/09/2007	654.107,97	Anulação de dotação
2431	145	06/09/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2431	147	12/09/2007	14.732,39	Anulação de dotação
2431	148	12/09/2007	13.700,00	Anulação de dotação
2431	150	14/09/2007	250.000,00	Anulação de dotação
2431	151	17/09/2007	14.000,00	Anulação de dotação
2431	152	17/09/2007	60.000,00	Anulação de dotação
2431	156	18/09/2007	10.000,00	Anulação de dotação
2431	157	18/09/2007	1.046.590,00	Excesso de arrecadação
2431	158	19/09/2007	50.000,00	Anulação de dotação
2431	159	19/09/2007	90.000,00	Anulação de dotação
2431	162	24/09/2007	252.574,19	Excesso de arrecadação
2431	163	24/09/2007	210.000,00	Anulação de dotação
2431	166	28/09/2007	703,64	Anulação de dotação
2431	167	28/09/2007	1.330,00	Anulação de dotação
2431	169	28/09/2007	615,00	Anulação de dotação
2431	171	28/09/2007	1.800,00	Anulação de dotação
2431	173	04/10/2007	19.154,98	Superávit financeiro
2431	174	04/10/2007	44.189,31	Superávit financeiro
2431	175	04/10/2007	40.115,52	Superávit financeiro
2431	177	04/10/2007	1.080,00	Anulação de dotação
2431	178	04/10/2007	44.879,79	Anulação de dotação
2431	179	08/10/2007	125.006,73	Anulação de dotação
2431	180	08/10/2007	33.723,98	Anulação de dotação
2431	182	09/10/2007	3.400,00	Anulação de dotação
2431	185	09/10/2007	5.420,00	Anulação de dotação
2431	186	10/10/2007	17.000,00	Anulação de dotação
2431	187	18/10/2007	7.363,50	Anulação de dotação
2431	188	18/10/2007	350.000,00	Anulação de dotação

CÂMARA MUNICIPAL 60 UNAÍ MG

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 15/09/2011 - 15:12:13





Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	189	18/10/2007	54.000,00	Anulação de dotação
2431	190	22/10/2007	20.934,81	Anulação de dotação
2431	191	22/10/2007	34.000,00	Anulação de dotação
2431	192	22/10/2007	73.000,00	Anulação de dotação
2431	193	22/10/2007	40.000,00	Anulação de dotação
2431	194	23/10/2007	102,00	Anulação de dotação
2431	195	23/10/2007	140.000,00	Anulação de dotação
2431	204	07/11/2007	253.547,05	Anulação de dotação
2431	206	07/11/2007	79.709,83	Anulação de dotação
2431	207	08/11/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	208	14/11/2007	25.000,00	Anulação de dotação
2431	210	14/11/2007	26.250,00	Anulação de dotação
2431	211	14/11/2007	107.750,00	Anulação de dotação
2431	212	14/11/2007	7.700,00	Anulação de dotação
2431	214	14/11/2007	240.721,31	Anulação de dotação
2431	215	14/11/2007	23.502,09	Anulação de dotação
2431	216	22/11/2007	10.700,00	Anulação de dotação
2431	219	26/11/2007	17.612,32	Anulação de dotação
2431	220	27/11/2007	1.409.774,54	Anulação de dotação
2431	221	28/11/2007	5.500,00	Anulação de dotação
2431	222	30/11/2007	109.157,99	Anulação de dotação
2431	223	04/12/2007	66.444,00	Anulação de dotação
2431	225	05/12/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	226	05/12/2007	192.087,65	Anulação de dotação
2431	227	07/12/2007	159.332,38	Anulação de dotação
2431	228	10/12/2007	41.126,97	Anulação de dotação
2431	229	11/12/2007	16.393,72	Anulação de dotação
2431	230	12/12/2007	1.116.646,77	Anulação de dotação
2431	231	12/12/2007	10.765,57	Anulação de dotação
2431	232	14/12/2007	16.667,42	Anulação de dotação
2431	233	18/12/2007	76.819,82	Anulação de dotação
2431	236	19/12/2007	2.198.070,75	Anulação de dotação
2431	237	20/12/2007	393.407,31	Anulação de dotação
2431	238	26/12/2007	6.379,68	Anulação de dotação
2431	239	26/12/2007	604.970,36	Anulação de dotação
2431	240	27/12/2007	342.933,75	Anulação de dotação
2431	241	28/12/2007	29.961,77	Anulação de dotação
2431	243	28/12/2007	27.125,00	Anulação de dotação
2431	244	28/12/2007	141.218,13	Anulação de dotação
2431	246	28/12/2007	28.400,00	Anulação de dotação
2431	247	28/12/2007	21,28	Anulação de dotação
2431	39	30/03/2007	305.792,97	Superávit financeiro
2431	20	26/02/2007	36.000,00	Anulação de dotação
2431	1	02/01/2007	22.719,20	Anulação de dotação
2431	3	05/02/2007	700.000,00	Anulação de dotação
2431	07	08/02/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2431	10	08/02/2007	49.000,00	Anulação de dotação
2431	13	14/02/2007	25.000,00	Anulação de dotação
2431	17	23/02/2007	181.998,59	Anulação de dotação

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 15/09/2011 - 15:12:13



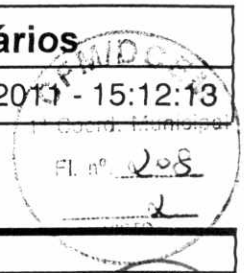


Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	19	26/02/2007	77.830,00	Anulação de dotação
2431	21	28/02/2007	90.000,00	Anulação de dotação
2431	22	06/03/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2431	23	06/03/2007	345.700,00	Anulação de dotação
2431	25	06/03/2007	136.760,00	Anulação de dotação
2431	26	06/03/2007	1.630,57	Anulação de dotação
2431	27	12/03/2007	262.974,17	Anulação de dotação
2431	31	20/03/2007	75.000,00	Anulação de dotação
2431	34	27/03/2007	281.945,19	Anulação de dotação
2431	37	30/03/2007	81.720,00	Anulação de dotação
2431	80	12/06/2007	15.821,55	Superávit financeiro
2431	42	03/04/2007	2.510,23	Anulação de dotação
2431	44	12/04/2007	27.000,00	Anulação de dotação
2431	46	12/04/2007	28.000,00	Anulação de dotação
2431	48	27/04/2007	49.400,00	Anulação de dotação
2431	49	27/04/2007	16.700,00	Anulação de dotação
2431	51	02/05/2007	85.127,90	Anulação de dotação
2431	52	04/05/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	53	04/05/2007	10.094,00	Excesso de arrecadação
2431	56	09/05/2007	9.350,00	Anulação de dotação
2431	59	11/05/2007	25.000,00	Anulação de dotação
2431	60	14/05/2007	315.000,00	Anulação de dotação
2431	61	14/05/2007	2.000,00	Anulação de dotação
2431	62	14/05/2007	1.957,20	Anulação de dotação
2431	68	24/05/2007	2.000,00	Anulação de dotação
2431	69	24/05/2007	30.000,00	Anulação de dotação
2431	70	24/05/2007	424.397,53	Anulação de dotação
2431	71	28/05/2007	36.000,00	Anulação de dotação
2431	76	12/06/2007	30.000,00	Anulação de dotação
2431	77	12/08/2007	5.000,00	Anulação de dotação
2431	78	12/06/2007	10.000,00	Anulação de dotação
2431	79	12/06/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	88	22/06/2007	2.881,66	Anulação de dotação
2431	90	25/02/2007	447.230,63	Anulação de dotação
2431	94	26/02/2007	18.820,00	Anulação de dotação
2431	95	26/02/2007	40.688,00	Anulação de dotação
2431	96	26/06/2007	67.513,29	Anulação de dotação
2431	107	24/07/2007	15.242,85	Anulação de dotação
2431	110	25/07/2007	364.665,18	Anulação de dotação
2431	111	25/07/2007	8.796,00	Anulação de dotação
2431	112	25/07/2007	19.960,00	Anulação de dotação
2431	114	25/07/2007	11.000,00	Anulação de dotação
2431	115	25/07/2007	10.000,00	Anulação de dotação
2431	117	31/07/2007	709.567,54	Anulação de dotação
2431	118	31/07/2007	614.000,00	Anulação de dotação
2431	119	31/07/2007	84,00	Anulação de dotação
2431	120	07/08/2007	5.000,00	Anulação de dotação
2431	121	07/08/2007	10.800,00	Anulação de dotação
2431	125	08/08/2007	59.905,46	Anulação de dotação

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 15/09/2011 - 15:12:13





Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2431	128	15/08/2007	28.000,00	Anulação de dotação
2431	133	22/08/2007	283.850,00	Anulação de dotação
2431	134	22/08/2007	3.500,00	Anulação de dotação
2431	137	30/08/2007	26.551,71	Anulação de dotação
2431	138	30/08/2007	22.000,00	Anulação de dotação
2431	139	30/08/2007	118.000,00	Anulação de dotação
2431	143	06/09/2007	50.930,00	Anulação de dotação
2431	146	10/09/2007	129.600,00	Anulação de dotação
2431	149	12/09/2007	18.000,00	Anulação de dotação
2431	153	17/09/2007	5.000,00	Anulação de dotação
2431	154	17/09/2007	673.208,67	Anulação de dotação
2431	155	18/09/2007	37.500,00	Anulação de dotação
2431	160	24/09/2007	725.864,81	Anulação de dotação
2431	161	24/09/2007	34.716,00	Anulação de dotação
2431	164	26/09/2007	73.241,20	Anulação de dotação
2431	165	28/09/2007	1.110,43	Anulação de dotação
2431	168	28/09/2007	8.000,00	Anulação de dotação
2431	170	28/09/2007	4.000,00	Anulação de dotação
2431	172	04/10/2007	134.555,03	Superávit financeiro
2431	176	04/10/2007	69.364,80	Anulação de dotação
2431	181	09/10/2007	54.000,00	Anulação de dotação
2431	183	09/10/2007	3.000,00	Anulação de dotação
2431	184	09/10/2007	9.500,00	Anulação de dotação
2431	196	24/10/2007	813.826,26	Anulação de dotação
2431	197	24/10/2007	4.475,27	Anulação de dotação
2431	198	29/10/2007	18.000,00	Anulação de dotação
2431	199	29/10/2007	29.907,00	Anulação de dotação
2431	200	30/10/2007	132.657,51	Anulação de dotação
2431	201	05/11/2007	3.908,08	Anulação de dotação
2431	202	05/11/2007	1.750,00	Anulação de dotação
2431	203	05/11/2007	15.000,00	Anulação de dotação
2431	205	07/11/2007	29.501,85	Anulação de dotação
2431	209	14/11/2007	10.223,00	Anulação de dotação
2431	213	14/11/2007	22.200,00	Anulação de dotação
2431	217	22/11/2007	2.500,00	Anulação de dotação
2431	218	22/11/2007	1.966,72	Anulação de dotação
2431	224	05/12/2007	15.899,99	Anulação de dotação
2431	234	18/12/2007	4.000.000,00	Excesso de arrecadação
2431	235	19/12/2007	510.123,85	Anulação de dotação
2431	242	28/12/2007	1.000,00	Anulação de dotação
2431	245	28/12/2007	355.000,00	Anulação de dotação
2431	81	12/06/2007	84.000,00	Excesso de arrecadação
		Soma:	33.588.271,83	

Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2463	6	08/02/2007	250.000,00	Anulação de dotação
2464	16	14/02/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2462	33	22/03/2007	130.000,00	Anulação de dotação

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007 | Município : UNAÍ | 15/09/2011 - 15:12:13

Coord. Municipal
Fl. nº 209

Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2479	64	17/05/2007	52.363,96	Superávit financeiro
2478	66	21/05/2007	542.654,34	Superávit financeiro
2483	86	13/06/2007	1.194.000,00	Superávit financeiro
2485	92	26/06/2007	20.000,00	Anulação de dotação
2488	108	24/07/2007	367.062,95	Excesso de arrecadação
		Soma:	2.576.081,25	

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
64

Créditos Extraordinários

	Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
		Soma:	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

FMI/OCEM
Coord. Municipal
Fl. nº 210
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL
65
UNAÍ MG

PROCESSO Nº 749351
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÌ
EXERCÍCIO DE 2007

Em 16 / 09 / 2011, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Conselheiro Relator

Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenadora de Área
TC: 1577-3